



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2113

PROJETO DE LEI Nº 99/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de "Profª. TEREZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN", a Escola Municipal de Educação - Infantil (EMEI) localizada na Vila Redenção, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de Outubro de 1991.

Elias Mansur
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 99/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de "Profª. TEREZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN", a Escola Municipal de Educação - Infantil (EMEI) localizada na Vila Redenção, neste Município.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de outubro de 1991.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15 de 10 de 1991.*

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 22 de 10 de 1991.

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 10 de 1991.

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

A Professora TEREZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN, nasceu no dia 09 de março de 1.941 em Pirassununga, sendo filha do Sr. Jarbas Frederico Krempel (falecido) e da Sr^a. Olga de Souza Krempel. Casou-se com José Geraldo Aparecido Marostegan, policial militar e teve um filho Marcos Augusto Krempel Marostegan, hoje funcionário do Banespa na cidade de Porto Ferreira/SP.

Formou-se professora no Instituto de Educação - Estadual "Pirassununga" - IEEP, fez aperfeiçoamento no Magistério e Curso de Pré-Primário.

Terezinha, ingressou no Magistério no dia 1º de fevereiro de 1.971, no GESC de Vila Ramos em Franco da Rocha.

Depois veio removida para o GESC Prof. Sebastião de Oliveira Rocha em São Carlos, em 09 de fevereiro de 1.972.

Em 29 de julho de 1.972 veio para Pirassununga-comissionada, trabalhando nas Escolas: EEPG "Profa. Osmarina Sedeh Padilha" e GESC Nossa Senhora de Loreto, hoje EEPG "Nossa - Senhora de Loreto".

Em 25 de maio de 1.978 veio removida para a 1ª. EEPG (Isolada) da Usina São Luiz, em Pirassununga, vinculada à EEPG "General Asdrubal da Cunha".

Apresentando vocação incomum para o Magistério, amava a infância.

Professora assídua, cumpridora de seus deveres, prosseguiu através dos anos, arrastando consigo sua humildade, dedicação e vocação ao Magistério, juntamente com seu espírito de solidariedade humana de excelente Mestre e Amiga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Acometida de grave enfermidade, faleceu no dia 15 de outubro de 1.980, dia consagrado ao "Professor".

Merecedora de méritos incomuns e, como reconhecimento "Post-Morte", sugerimos conceder à Mestra-exemplo, uma homenagem digna e justa, emprestando seu nome a um estabelecimento de ensino dentro do Município, justificando assim a lembrança da inesquecível Mestra de Alfabetização, Professora TERE ZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN.

Assim, este Executivo Municipal conta com o beneplácito dos nobres vereadores para aprovação do Projeto em tela.

No ensejo, encarecemos tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Com os protestos de estima e consideração, somos cordialmente

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal em Exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel: 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

05
[Handwritten signature]

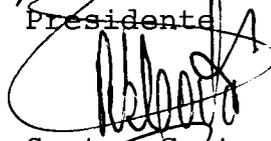
PARECER Nº _____

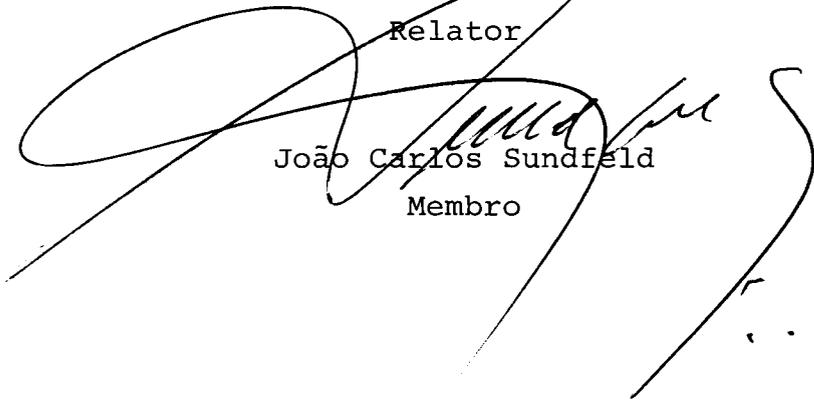
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 99/91, de autoria do Executivo Municipal, que visa de nominar de PROFª TEREZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN, a Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) localizada na Vila' Redenção, neste Município, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/OUTUBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa
Presidente


Rubens Santos Costa
Relator


João Carlos Sundfeld
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.209/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

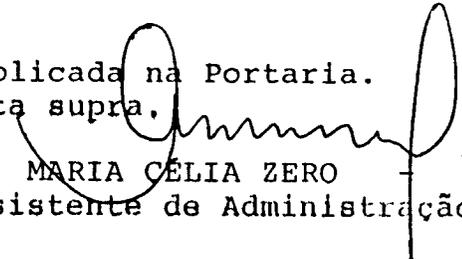
Artigo 1º) - Fica denominada de "Profª. TEREZINHA SUELI KREMPEL MAROSTEGAN", a Escola Municipal de Educação - Infantil (EMEI) localizada na Vila Redenção, neste Município.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de outubro de 1.991.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


- MARIA CÉLIA ZERO
Assistente de Administração.